

PROJETO DE LEI Nº 043/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER BONIFICAÇÃO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE PUTINGA"**

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na [Lei Orgânica Municipal](#), que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a CONCEDER, em moeda corrente nacional, um Abono Salarial aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 1º - O abono salarial será pago a todos os servidores que não tem fixado Piso Salarial de categoria.

§ 2º - O Abono salarial que trata o presente artigo, terá duração de 3 (três) meses e será pago junto com as folhas de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro.

§ 3º - O abono salarial tem natureza indenizatória e não se incorporará, sob nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 4º - Referido abono não será pago aos servidores inativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão as contas de dotações de pessoal civil, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

MENSAGEM Nº 043/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**Excelentíssima Senhora
MARINA DE COL BERTUOL
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 043/2022**
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, para encaminharmos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER BONIFICAÇÃO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE PUTINGA"**

Buscamos autorização para realizarmos a concessão deste Abono Salarial a todos os Servidores Públicos ativos do Poder Executivo Municipal, em virtude de todos os fatos que aconteceram a partir da pandemia de COVID-19, uma vez que os salários e vantagens financeiras da grande maioria dos servidores ficaram "congelados" durante 18 (dezoito) meses conforme Lei Complementar 173/2020.

Além disso, o reajuste anual dado aos servidores não contemplou toda a inflação realizada a partir do ano de 2020, fazendo com que haja uma grande defasagem nos subsídios dos respectivos servidores, diminuindo-lhes consideravelmente o seu poder de compra, ocasionando dificuldades financeiras aos mesmos.

Assim, optamos por realizar esta concessão de bonificação aos servidores com o intuito de valorizar a classe dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, com exceção àqueles que tiveram os vencimentos estabelecidos com Piso Nacional da Categoria, considerando que a situação destes traduz-se de forma distinta dos demais.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei **Nº 043/2022**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal